ESTADO DE SANTA CATARINA

Preieitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 215/70

Que autoriza Assinatura de Convênio com o CNAE (Campanha Nacional de Alimentação Escolar) e dá outras providências.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina:

FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Autorizado a assinar convênio com o CNAE - Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, AOS 23 DE JUNHO DE 1970.

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

VENICIO J. WERLANG
SECRETARIO DE GABINETE